

ESTADO DE MATO GROSSO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM GERAL

ELETRÔNICO Nº 2094

Quartel do Comando Geral do CBMMT em Cuiabá, Segunda-feira, 10 de Junho de 2019

Para conhecimento do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR e devida execução, toma-se público o seguinte:

BOLETIM DO COMANDO GERAL

1ª PARTE

ATOS DO GOVERNO

Sem Alteração

ATOS DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA DE NORMATIZAÇÃO

PORTARIA Nº 008/BM-8/2019

Aprova, normatiza e determina os procedimentos para a expedição de ATESTADO DE ORIGEM aos bombeiros

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º, Inciso VII, da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010,

Considerando a necessidade de se padronizar os procedimentos para a expedição de Atestado de Origem aos Bombeiros Militares objetivando resguardar futuros direitos em decorrência de ferimentos ou acidente de serviço ocasionados em ato de serviço ou em atividades consideradas

RESOLVE:

Adotar os seguintes procedimentos abaixo:

- Art. 1º O "Atestado de Origem" (AO) é o documento administrativo-militar destinado à comprovação de acidentes ocorridos em conseqüência de ato de serviço, em tempo de paz, que, por sua natureza, possam dar origem à incapacidade física, temporária ou definitiva dos bombeiros militares, devendo ser confeccionado na forma dos Anexos "A" e "B" desta Portaria.
- § 1º O Atestado de Origem também é destinado ao registro de acidentes ocorridos com alunos em cursos de progressão na carreira ou qualificação profissional, quando estes forem acidentados em instrução militar ou ato de serviço, terão o direito à lavratura do atestado de origem, na forma deste artigo, com consequente amparo que a legislação possa assegurar.
- § 2º Ao confeccionar o Atestado de Origem, a autoridade bombeiro militar deverá obrigatoriamente, juntar os Anexos "A" e "B" desta Portaria
- Art. 2º Ato de serviço é todo aquele praticado por bombeiros militares, que executem serviços de natureza permanente e tenham direitos assegurados pela legislação em vigor, no cumprimento de obrigações bombeiros militares ou profissionais técnicas, resultantes de disposições regulamentares ou de ordem recebida.
- § 1º Considera-se ato de serviço, para os efeitos previstos na legislação em vigor, aquele praticado por bombeiros militares, quando:
- a) no exercício dos deveres previstos no estatuto e demais disposições legais que importe em obrigação funcional: b) no exercício de suas atribuições funcionais, durante o expediente normal, ou,
- quando determinado por autoridade competente, em sua prorrogação;
 - c) no cumprimento de ordem emanada de autoridade militar competente; d) no decurso de viagens impostas por motivo de movimentação efetuada no
- interesse do serviço ou a pedido;
 e) no deslocamento entre a sua residência e a organização em que serve ou para o local de trabalho, ou naquele em que sua missão deva ter início ou prosseguimento e vice-versa; f) em instruções físicas, operacionais e outras congêneres.
- § 2º Aplica-se o disposto neste artigo aos militares da reserva quando convocados para o servico ativo.
- Art. 3º Acidentes em servico são todos os que se verificam em consequência de ato de serviço e que sejam resultantes de causa externa, súbita, imprevista ou fortuita, provocada por agentes mecânicos, físicos, químicos e biológicos.
- § 1º Não se aplica este artigo quando o acidente for resultante de crime, transgressão disciplinar, imprudência, ou desídia por parte do acidentado ou de subordinado seu, com sua
- § 2º Os casos previstos no parágrafo anterior serão comprovados em Inquérito Policial Militar, instaurado nos termos do CPPM ou, quando não couber este procedimento, em Sindicância, para esse fim mandada instaurar, com observância das formalidades.
- § 3º Também são considerados acidentes em serviço os verificados no interior das organizações militares, independentemente da ação das vítimas e em virtude de sinistros, tais como: incêndios, explosões, desabamentos, desmoronamentos e outras ocorrências que independam de sua vontade.

- Art. 4º Os acidentes em serviço que justificam a lavratura do atestado de origen podem ser produzidos por:
- I agentes mecânicos atuando por pressão (coices de animal, feridas puntiformes, incisas, contusas, penetrantes, perfurantes, contusões, comoção, compressão...) ou por distensão (ativa ou passiva):
 - II agentes físicos eletricidade, frio, calor, luz, radiações, pressão atmosférica, som;
 - III agentes químicos cáusticos e tóxicos; e
 - IV agentes biológicos picadas e mordeduras de animais.

Parágrafo único: Não são consideradas como decorrentes de acidentes em serviço as moléstias que porventura se manifestem durante o serviço, treinamento físico ou instrução bombeiro militar, e que não sejam resultantes da ação dos agentes acima especificados (exemplo: infarto do miocárdio, acidente vascular cerebral e outras enfermidades não originadas em causa

- Art. 5º Sendo o Atestado de Origem o documento que se destina à comprovação de acidentes em serviço e seus danos à saúde, somente nos casos especiais, definidos no Art. 24 desta Portaria, será admitido, a instauração de Inquérito Sanitário de Origem para o mesmo fim.
- Art. 6º Em todos os casos em que seia solicitado amparo do Estado por motivo de incapacidade definitiva resultante de acidente em serviço, Melhoria de Reforma ou Auxílio-Invalidez por agravamento do estado mórbido relacionado ao acidente em serviço, deverá ser anexada a 2ª via, . cópia autêntica, ou reprográfica do Atestado de Origem, que constitui a peça fundamental, como elemento de prova.
- Art. 7º O Atestado de Origem será constituído de sete partes essenciais, sendo as seguintes: Anexo "A" contendo PROVA TESTEMUNHAL, PROVA TÉCNICA, PROVA DE AUTENTICIDADE, INSPEÇÃO DE SAÚDE DE CONTROLE, OBSERVAÇÃO, EXAME DE SANIDADE DE ACIDENTADO EM ATO DE SERVIÇO e Anexo "B" contendo MAPA TOPOGRÁFICO PARA LOCALIZAÇÃO DE LESÕES.
- Art. 8º A PROVA TESTEMUNHAL será preenchida e assinada pessoalmente ou a rogo, por três testemunhas que deverão ter conhecimento da exatidão dos fatos presenciados e as circunstâncias que cercaram o acidente, indicando data e hora em que se deu o fato, e a natureza do serviço que a vítima desempenhava no momento do acidente, sem necessidade de indicar as partes do corpo atingidas ou referir-se à perturbações mórbidas resultantes do acidente.
- Art. 9º A PROVA TÉCNICA será preenchida pelo médico militar que primeiro atender ao acidentado e constará de uma descrição objetiva e detalhada das lesões ou perturbações mórbidas resultantes do acidente referido na prova testemunhal, tal como se fora um auto de exame de Corpo de Delito.
- § 1º Se não existir médico militar na localidade, poderá ser preenchida a prova técnica por médico civil, desde que autorizado pelo Comandante, Diretor ou Chefe da organização militar a que pertencer o acidentado.
- $\S~2^{0}$ Quando o acidente ocorrer em localidade onde não haja médico militar ou civil, será o fato (depois de preenchido a prova testemunhal), comunicado imediatamente à autoridade superior, a fim de que sejam tomadas as providências julgadas necessárias para o socorro ac acidentado e preenchimento da prova técnica pelo primeiro médico militar, ou civil autorizado, que atendê-lo.
- Art. 10 A PROVA DE AUTENTICIDADE é feita e assinada pelo Subcomandante Subdiretor ou Subchefe de organização militar que pertencer a vítima do acidente, ou por quem os represente, reconhecendo como verdadeiras as firmas das testemunhas e do médico: Também lhe compete, obrigatoriamente, declarar a natureza do serviço de que a vítima se incumbia no momento do acidente; o que souber sobre os fatos constantes da prova testemunhal e se houve ou não, por parte do acidentado, imprudência, desídia, ou prática de transgressão disciplinar ou crime
- Art. 11 Todo Atestado de Origem, depois de preenchidas as três primeiras partes, deverá receber o "VISTO" do Comandante, Diretor ou chefe da organização militar que determinou sua lavratura.
- Parágrafo único O "Visto" da autoridade importa no reconhecimento, por sua parte de que o acidente se deu em ato de serviço e de que não contesta a prova testemunha
- Art. 12 O Atestado de Origem será lavrado em duas vias, sendo a primeira arquivada na organização militar onde servir o acidentado e a segunda entregue ao interessado, mediante
- § 1º O extrato do Atestado de Origem confeccionado pela UBM do militar acidentado após recebido o "VISTO" do Comandante, será imediatamente publicado em Boletim Geral Eletrônico
- § 2º Se for extraviada a 2ª via, por qualquer motivo, poderá a mesma ser substituída por uma cópia autêntica da primeira via, mediante requerimento do interessado ou a pedido da autoridade competente.
- Art. 13 O agravamento de males preexistentes, latentes, estados personalíssimos por acidentes em servico, somente poderá ser justificado em casos excepcionais, mediante Inquérito Sanitário de Origem (ISO), controlado por inspeção de saúde, com recurso final à Perícia Médica Estadual, se for o caso.

Parágrafo Único: Não havendo, o Comandante-Geral é a autoridade competente para decidir.

- Art. 14 Ao tomar conhecimento da ocorrência de um acidente em serviço com um subordinado seu, o Comandante, Diretor ou Chefe direto mandará lavrar imediatamente o respectivo Atestado de Origem, cujas três primeiras partes serão, obrigatoriamente, preenchidas em até 8 (oito)
- § 1º Caberá ao Subcomandante de Unidade ou Chefe direto do acidentado arrolar as testemunhas e providenciar o preenchimento da prova testemunhal.
- § 2º Se não houver razão para lavratura do Atestado de Origem, ou quando este não for confeccionado por motivo de força maior, dentro do prazo de oito dias, contados a partir da data do acidente, deverá o fato constar do Boletim, caracterizando o motivo pelo qual não foi lavrado o
- § 3º A não ser em casos excepcionais, plenamente justificados, todo Bombeiro Militar vítima de acidente em serviço que exija a lavratura de Atestado de Origem deverá ser encaminhado, obrigatoriamente, ao Serviço de Saúde adequado e capaz de socorrê-lo em caráter de pronto atendimento, cabendo ao Subcomandante de Unidade ou Chefe direto do militar acidentado providenciar a imediata confecção do Atestado de Origem.
- Art. 15 A PROVA TESTEMUNHAL, com os elementos que possam ser reunidos, é indispensável, mesmo quando o acidentado tiver sido socorrido em organizações militares de saúde, sendo a PROVA TÉCNICA do Atestado de Origem elaborada pelo primeiro médico militar que atendeu o acidentado ou pela Perícia Médica Estadual, ressalvado o disposto no parágrafo 1º Art. 9º
- Art. 16 Se o acidentado, socorrido nos moldes do artigo anterior, permanecer em seguida recolhido em organização civis de saúde ou em domicílio, deverá o Comandante, Diretor ou Chefe a que estiver subordinado, providenciar o cumprimento do disposto no artigo anterior, dentro do prazo previsto no Art. 14.
- Art. 17 Quando a organização militar a que pertencer o acidentado não dispuser de médico, deverá o Comandante. Diretor ou Chefe solicitar da autoridade competente a designação de um facultativo militar ou providenciar a documentação e encaminhá-la juntamente com o acidentado à Perícia Médica Estadual, para que, no mais curto prazo, sejam cumpridas as exigências do Art. 14.
- Art. 18 Todas as vítimas de acidente em serviço em que se justifique a lavratura do Atestado de Origem serão submetidos a INSPEÇÃO DE SAÚDE DE CONTROLE ante uma Junta de Inspeção de Saúde (JIS) na vigência do tratamento, e EXAME DE SANIDADE DE ACIDENTADO EM ATO DE SERVIÇO, realizado pelo médico no momento da alta.
- § 1º Os registros e/ou laudos dessas perícias serão transcritos no Atestado de Origem, em local para esse fim destinado, conforme norma constante do modelo anexo às presentes
- § 2º Nas inspeções de saúde destinadas ao controle sistemático e obrigatório dos atestados de origem, a Perícia Médica Estadual transcreverá o(s) diagnóstico(s) numérico(s), e o parecer, da relação de causa e efeito que possa existir entre as lesões encontradas e o constante da PROVA TÉCNICA.
- § 3º O médico habilitado a fazer o EXAME DE SANIDADE deverá descrever minuciosamente o que tiver averiguado e feito, declarando se o paciente obteve alta curado ou melhorado, e se a lesão ou perturbação mórbida resultante do acidente, pode trazer complicações
- § 4º No caso de tratamento em organização civil de saúde ou em domicílio, estando a vítima impossibilitada de se locomover, a JIS realizará a INSPEÇÃO DE SAÚDE DE CONTROLE naqueles locais, e o EXAME DE SANIDADE DE ACIDENTADO EM ATO DE SERVIÇO será efetuado pelo médico da organização militar ou por médico da Perícia Médica Estadual no mesmo dia da alta ou, no máximo, no dia imediato.
- § 5º Se ocorrer o falecimento da vítima antes da realização da INSPEÇÃO DE SAÚDE DE CONTROLE e do EXAME DE SANIDADE DE ACIDENTADO EM ATO DE SERVIÇO, estas perícias serão substituídas pelo AUTO DE EXAME CADAVÉRICO ou LAUDO DE NECRÓPSÍA.
- § 6º Quando o acidentado tiver sido baixado em uma organização Hospitalar, e em seu Atestado de Origem não constar o "Exame de Sanidade do Acidentado em Ato de Serviço" ou a "Inspeção de Saúde de Controle", ou ambos, a Perícia Médica Estadual, após exame da documentação médico-hospitalar, poderá determinar a realização do controle do ATESTADO DE ORIGEM em qualquer época.
- Art. 19 Os acidentes em serviço em que as lesões sejam mínimas, não justificando, de acordo com o parecer do médico da Perícia Médica Estadual, a lavratura do Atestado de Origem, deverão ser obrigatoriamente registrados no LIVRO DE REGISTRO DE ACIDENTE EM SERVIÇO e publicados em Boletim.
- Parágrafo único Se o acidentado em ato de servico, nas condições do presente artigo, não se apresentar na data agendada à Perícia Médica Estadual, para registro, o médico ficará isento de qualquer responsabilidade.
- Art. 20 Se o acidente resultar de crime, transgressão disciplinar, imprudência ou desídia por parte do acidentado ou de subordinado seu, com sua aquiescência, não será lavrado Atestado de Origem, devendo entretanto, a ocorrência ser publicada em Boletim e registrada, declarando-se o motivo pelo qual deixou de ser lavrado o documento.
- Art. 21 O MAPA TOPOGRÁFICO PARA LOCALIZAÇÃO DE LESÕES do Atestado de Origem contido no Anexo "B", será preenchido pelo médico militar e/ou civil que realizar a prova técnica e consistirá no registro da localização exata das lesões encontradas no acidentado, devendo ser marcado com traços em forma de "X" os esquemas das regiões topográficas atingidas.
- Art. 22 Se houver irregularidades insanáveis no Atestado de Origem, por omissão de exigências fundamentais expressamente declaradas nestas instruções, servirá o documento, posteriormente, de peça de juntada para instruir a instauração de um Inquérito Sanitário de Origem, nos termos do § 1º do Artigo 23.
- Art. 23 Todo Documento Sanitário de Origem (DSO) deverá ser controlado por inspeção de saúde, sistemática e obrigatoriamente, sob pena de nulidade desse documento.
- § 1º No caso do Atestado de Origem, a inspeção será realizada na vigência do tratamento, de acordo com o disposto no Art. 18.
- § 2º No caso do Inquérito Sanitário de Origem, será realizada após a conclusão da perícia, de acordo com o disposto no art. 18.
- § 3º Nos casos previstos nos Artigos 15, 16 e 17, das presentes Instruções, o Comandante, Diretor ou Chefe da UBM a que pertencer o acidentado providenciará, com a máxima brevidade, para que o mesmo seja submetido à inspeção de saúde de que trata este artigo.
- Art. 24 O bombeiro militar possuidor do Atestado de Origem, ao apresentá-lo a fim de obtenção de amparo do Estado, através da Reforma ou outro meio, serão, obrigatoriamente inspecionados pela Perícia Médica Estadual.

- § 1º Devendo o interessado ou o órgão que encaminhá-lo exibir o atestado de origem a fim de que a junta tome conhecimento do mesmo.
- § 2º Quando não houver relação de causa e efeito com as condições mórbidas encontradas na ocasião da inspeção, deverá a Junta declarar em seu PARECER se há ou não vestígio anatômico ou funcional da doença ou acidente ocorrido em serviço.
- § 3º Se a Junta Médica (JM) não pertencer ao Corpo de Bombeiros Militar, o órgão que encaminhar o Bombeiro Militar deverá obrigatoriamente encaminhar cópia desta Portaria, se ainda a Junta Inspecionante não possuí-la.
- Art. 25 A Junta de Inspeção de Saúde que examinar indivíduos portadores de documentos sanitários de origem deverá verificar a autenticidade de tais documentos e o preenchimento de todas as formalidades exigidas por estas Instruções e consignar qualquer irregularidade existente, no item "Observações".
- § 1º A ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE (AIS) será remetida à Unidade, estabelecimento ou repartição a que pertencer o interessado, para ser transcrito em seus assentamentos ou encaminhada ao órgão que apresentou o Militar, conforme o caso.
- § 2º O resultado da inspeção será registrado no documento sanitário de origem, sob a assinatura do Presidente da Junta, transcrevendo-se o diagnóstico por extenso.
- § 3º Quando um Documento Sanitário de Origem for declarado por uma Junta de Inspeção de Saúde (JIS), que não preenche as formalidades exigidas, e, sua irregularidade for suscetível de correção, deverá ser substituído por outro, sanada a irregularidade apontada, voltando o novo documento à Junta para ser consignado o resultado da inspeção procedida.
- Art. 26 O Comandante, Diretor ou Chefe da organização militar, remeterá aos hospitais ou enfermarias a que se recolherem os acidentados em ato de serviço os atestados de origem lavrados, para que sejam cumpridos os dispositivos do art. 18 e seus parágrafos, e, § 1º do
- Parágrafo único: em caso de demora, o Diretor do hospital ou Chefe de enfermaria solicitará a remessa desses atestados, providenciando a devolução logo após o preenchimento das formalidades exigidas
- Art. 27 Os documentos sanitários de origem, devidamente controlados pelas inspeções de saúde, servirão essencialmente de base, a requerimentos de qualquer amparo do Estado relacionado com acidentes ou doenças adquiridas em consequência de ato de serviço.
- Art. 28 Todos os processos que se apoiem em documentos sanitários de origem, ou invoquem danos físicos adquiridos em ato de serviço deverão ser devidamente instruídos e avaliados pelo Órgão responsável pela Gestão de Pessoas do CBMMT e submetidos à Perícia Médica Estadual, antes que se delibere sobre os pedidos de benefícios que contenham.
- § 1º Em caso de óbito, em que haja suspeita de que a "causa mortis" tenha decorrido de acidente em ato de serviço ou doença contraída em ato de serviço, não será lavrado Atestado de Origem ou instaurado Inquérito Sanitário de Origem.
- § 2º Nestes casos caberá à Perícia Médica Estadual pronunciar-se sobre a relação de causa e efeito, apurada através de IPM ou Sindicância, mandado instaurar pela autoridade competente, com a finalidade de apurar os fatos e, ainda, a possível ocorrência de crime, transgressão disciplinar, imprudência ou desídia do "de cujus" ou de subordinado seu, com sua aquiescência.
- Art. 29 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registra-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá - MT. 04 de Junho de 2019.

ALESSANDRO BORGES FERREIRA* - CEL BM Comandante-Geral do CBMMT

*Original assinado

Portaria nº 008/BM-8/2019 Pag.1/2

| VISTO | ANEXO "A" |
|--|---|
| | CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO |
| Em// | UBM: |
| | |
| | ATESTADO DE ORIGEM |
| | (FORMULÁRIO DE REGISTRO DE ACIDENTE EM SERVIÇO) |
| Cmt UBM(1) | (2) |
| 1-Rubrica e carimbo do Comandante, | (2) |
| Diretor ou Chefe de Organização | |
| Militar (Art.11) | PROVA TESTEMUNHAL |
| | |
| 2- Indicar por extenso a organização | Nós, abaixo assinados, atestamos que (3) |
| militar. | |
| | às (4) |
| 3-Indicar nome, identidade, grau | foi(5) |
| hierárquico, função ou cargo, número, organização militar a que | |
| pertence o acidentado. | |
| 4- Indicar a hora, dia, mês e ano em | |
| que se produziu o acidente. | Quartel em |
| F. Balance a seldente setido | 1º testemunha (6) |
| 5- Relatar o acidente sofrido, presenciado pelas testemunhas, com | 2ª testemunha (6) |
| as circunstâncias que o cercaram, | 3ª testemunha (6) |
| bem assim a natureza do serviço que a vítima desempenhava no momento | 5- testerruma (v) |
| do acidente, sem, entretanto referir- | PROVA TÉCNICA |
| se à parte do corpo atingido ou perturbação mórbida resultante do | O abaixo assinado (7) |
| acidente (Art 8º) | |
| | em serviço (8) |
| 6- Assinatura, identidade, graus | |
| hierárquicos das testemunhas. | Certifica que (3) |
| | |
| 7- Nome, identidade, posto do | às (4) |
| médico e número de inscrição no CRM. | foi vítima do acidente constante da prova testemunhal, tendo eu verificado ás seguintes |
| | lesões ou perturbações mórbidas resultantes do acidente sofrido: (9) |
| 8- Indicar a função que exerce. | |
| o- ilidical a fullção que exerce. | |
| | |
| 9- Descrever legível e objetivamente, o estado do acidentado no momento | |
| em que lhe foram prestados os | (Local/data)emdedede |
| primeiros socorros médicos- | |
| cirúrgicos, tendo cuidado de assinalar as lesões ou se | (Assinatura e carimbo do médico) |
| perturbações mórbidas, encontrados | DROVA DE ALITEATICIDADE |
| como se fora em auto de exame de corpo de delito, na parte referente à | PROVA DE AUTENTICIDADE |
| descrições das lesões e perturbações | O abaixo assinado (10) |
| mórbidas. (Art. 9º). | , |
| | declara que reconhece como verdadeiras as firmas das testemunhas |
| 10- Indicar nome, identidade, posto, | |
| função ou cargo e organização. | |
| | e do médico |
| Confirmar a exatidão do acidente, indicando a natureza do | e que (11) |
| serviço de que a vítima se incumbia | e que (±1) |
| no momento do acidente, bem como | |
| o que se sabia sobre os fatos constantes da prova testemunhal e | |
| declarando se houve ou não crime, | |
| transgressão disciplinar, imprudência ou desídia por parte do acidentado | |
| ou de subordinado seu, com sua | |
| aquiescência. (Art. 10). | (Assinatura do Subcomandante ou Subtitular) |
| | (11) |

Portaria nº 008/BM-8/2019 Pag.2/2

ANEXO "A"

INSPEÇÃO DE SAÚDE DE CONTROLE (§ 1º do art. 18) A junta de Inspeção de Saúde (JIS) da UBM/D.S (12)...... 12- Identificar a JIS com sua nomenclatura, registrando a UBM/D declara que inspecionou o (3)..... Saúde e, entre parênteses, a UBM onde funcionar. dono do presente atestado de origem, no dia....., de......de.....de. com o seguinte resultado: (13) DIAGNÓSTICO NUMÉRICO: PARECER: Transcrever o diagnóstico numérico e o parecer de relação de causa e efeito que possa existir (ou não) entre as lesões encontradas e o constante da prova 1ª- nl- a (parágrafo 1º do art 18) emitidos em ato pela JIS. (Assinatura do Presidente da Junta) 14- Lugar onde se reuniu a JIS. (Assinatura do Membro) (Assinatura do Membro) 15- Declarar se o atestado de origem apresentado à JIS preenche ou não todas as formalidades exigidas nas **OBSERVAÇÃO** Reguladoras Instruções (Art. 25) Documentos Sanitários de Origem. A junta de Inspeção de Saúde da UBM/S.D. (12)..... declara que o presente atestado de origem (15)-..... todas as formalidades exigidas nas Instruções Reguladoras do atestado de Origem. 16- Estabelecimento em que se (Lugar) (Data) proceder ao exame. (Assinatura do Presidente da Junta) EXAME DE SANIDADE DE ACIDENTADO EM ATO DE SERVIÇO. 17- Diretor do hospital ou autoridade que presidir o exame. (§ 2º do art 18) Aos......do ano de......do ano de.....nesta..... em (16)..... 18- Médicos do hospital ou de outra organização militar, que proceder o presente (17)..... exame. o abaixo-assinado (18)..... procedeu a exame de sanidade em (3)..... 19- Indicar a natureza de alta. Por ter tido alta por (19)..... onde esteve em tratamento em consequência do acidente sofrido em ato de serviço, conforme consta do 20- Indicar o hospital, enfermaria, clínica ou outro local em que tiver atestado de origem que lhe foi concedido. E passando a fazer os exames e Investigações necessárias sido tratado. declaramos o seguinte: (21)..... 21- Descrever minuciosamente o que tiver averiguado, declarando se saiu E por nada mais ter visto e que declarar, dou por findo este exame, do que lavrei o presente curado completamente ou não e se a termo, que vai assinado pelo (17)..... lesão ou perturbação mórbida, e por nós (18)..... resultante do acidente, pode trazer complicações futuras. (Assinatura, por inteiro, do diretor do hospital ou autoridade que presidiu o exame) 22- Assinalar com uma seta a localização das lesões encontradas no acidentado. Inutilizar com duplo (Assinatura do médico que procedeu ao exame e lavrou o auto) traço em forma de "x" os esquemas das regiões topográficas atingidas. (Art 21) (Assinatura do Membro) (Assinatura do Membro)

Portaria nº 008/BM-8/2019

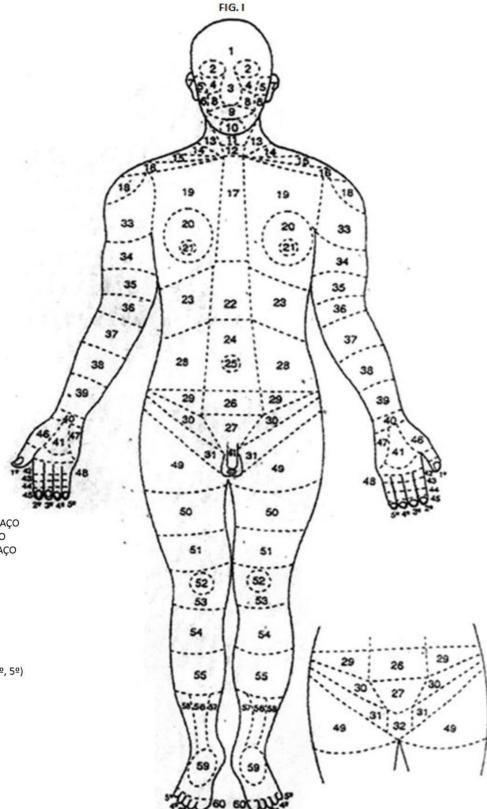
Pag. 1/3

ANEXO "B"

MAPA TOPOGRÁFICO PARA LOCALIZAÇÃO DE LESÕES

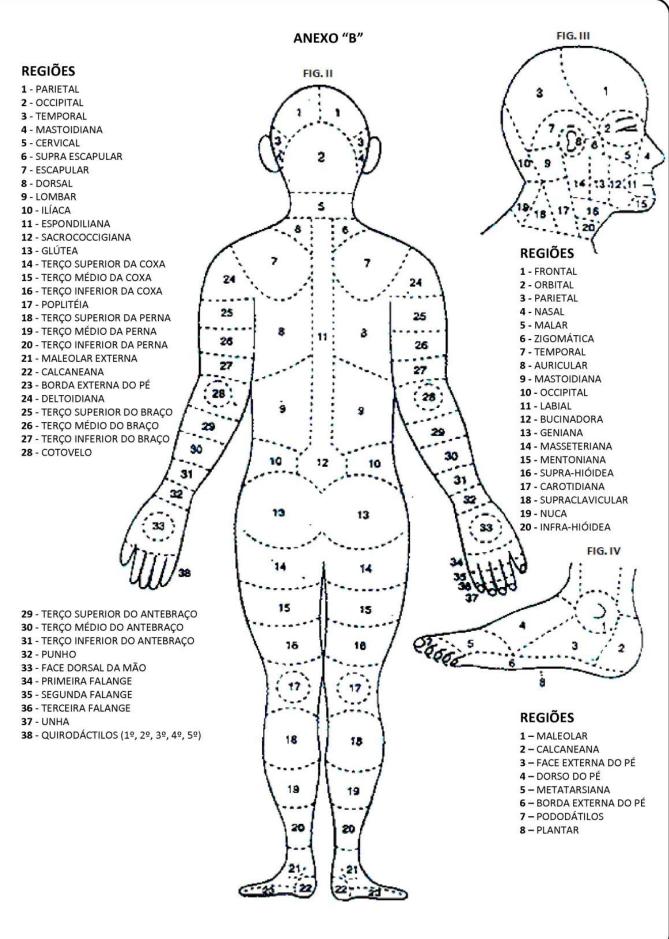
REGIÕES

- 1 FRONTAL
- 2 ORBITÁRIA
- 3 NASAL
- 4 MALAR
- 5 NASSETERINA
- 6 GENIANA
- 7 AURICULAR
- 8 BUCINADORA
- 9 LABIAL
- 10 MENTONIANA
- 11 SUPRAMIDIDIANA
- 12 INFRAMIDIDIANA
- 13 CAROTIDIANA
- 14 SUPRACLAVICULAR
- 15 CLAVICULAR
- 16 INFRACLAVICULAR
- 17 ESTERNAL
- 18 DELTOIDIANA
- 19 TORÁCICA
- 20 MAMÁRIA
- 21 MAMILAR
- 22 EPIGÁSTRICA
- 23 HIPOCÔNDRIO
- 24 MESOGÁSTRICA
- 25 UMBILICAL
- 26 HIPOGÁSTRICA
- 27 PUBIANA
- 28 FLANCO
- 29 FOSSAILÍACA
- 30 INGUINAL
- 31 CRURAL
- 32 VULVAR
- 33 TERÇO SUPERIOR DO BRAÇO
- 34 TERÇO MÉDIO DO BRAÇO
- 35 TERÇO INFERIOR DO BRAÇO
- 36 PREGA DO COTOVELO
- 37 TERÇO SUPERIOR DO ANTEBRAÇO
- 38 TERÇO MÉDIO DO ANTEBRAÇO
- 39 TERÇO INFERIOR DO ANTEBRAÇO
- **40 PUNHO**
- 41 CONCAVO DAS MÃOS
- **42 -** PRIMEIRA FALANGE
- 43 SEGUNDA FALANGE
- **44** TERCEIRA FALANGE **45** - POLPA DIGITAL
- **46** TENAR
- 47 HIPOTENAR
- 48 QUIRODÁCTILOS (1º, 2º, 3º, 4º, 5º)
- 49 TERÇO SUPERIOR DA COXA
- 50 TERÇO MÉDIO DA COXA
- 51 TERÇO INFERIOR DA COXA
- 52 ROTULIANA
- 53 FACE ANTERIOR DO JOELHO
- 54 TERÇO SUPERIOR DA PERNA
- 55 TERÇO MÉDIO DA PERNA56 TERÇO INFERIOR DA PERNA
- 57 MALEONAR INTERNA58 MALEONAR EXTERNA
- 59 DORSAL DO PÉ
- 60 PODODÁCTILO (1º, 2º, 3º, 4º, 5º)
- **61** PENIANA
- 62 ESCROTAL



Portaria nº 008/BM-8/2019

Pag. 2/3

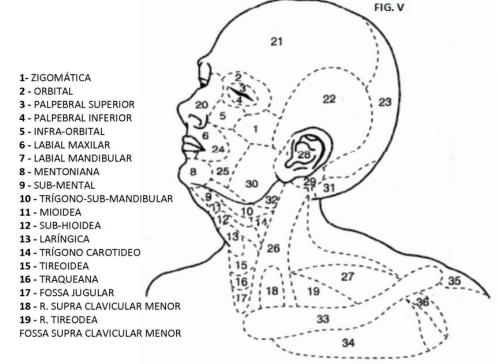


Portaria nº 008/BM-8/2019

Pag.3/3

ANEXO "B"

REGIÕES DA CABEÇA HUMANA



- 20 R. NASAL
- 21 R. FRONTAL
- 22 R. TEMPORAL
- 23 R. PARIETAL
- 24 R. ORAL
- 25 R. BUCAL
- 26 R. ESTERNOCLEIDOMASTOIDEA
- 27 R. TRÍGONO COLI LATERAL
- 28 R. AURICULAR
- 29 R. MASTOIDEA
- 30 R. PAROTIDEOMASSETERICA
- 31 R. OCCIPITAL
- 32 R. RETRO-MANDIBULAR
- 33 R. CLAVICULAR
- 34 R. INFRA-CLAVICULAR
- 35 R. ACRÔMICA
- 36 R. DELTOIDEA

2ª PARTE-INSTRUCÃO

INSTRUÇÃO

EDITAL-TRANSCRIÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/DEIP/2019 1º CURSO DE BUSCA TERRESTRE - CBTer

O DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - CBMMT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art 8º da Lei Complementar nº 408 de 01 de julho de 2010, bem como o Art. 163 do Regulamento Geral do CBMMT, torna público o resultado preliminar das inscrições deferidas, indeferidas e abertura do prazo recursal do processo seletivo para o 1º Curso de Busca Terrestre - CBTer.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

| ORDEM | POSTO/GRAD | NOME | UNIDADE |
|-------|------------|---|---------|
| 1. | 1º TEN BM | MICHAEL <u>JACKSON</u> RODRIGUES ATAÍDE | 2º BBM |
| 2. | 2° SGT BM | JUCIMAR <u>DIAS</u> DE SOUZA | 2º BBM |
| 3. | 2º SGT BM | LINDSON RAMATHIS MEIRA NASCIMENTO | 2º BBM |
| 4. | 3° SGT BM | EDILSON <u>CLAYTON</u> DA SILVA | 2º BBM |
| 5. | 3° SGT BM | ELSO DA SILVA | 2º BBM |
| 6. | 3º SGT BM | <u>FABIANO</u> LUIZ DE MIRANDA SILVA | 1º BBM |
| 7. | SD BM | LEANDRO DA ROCHA <u>SALMERON</u> | BEA |
| 8. | SD BM | IAN FELIPE CABRAL | BEA |
| 9. | SD BM | FABRÍCIO MAGALHÃES DE ALMEIDA | 2º BBM |
| 10. | SD BM | FERNANDO <u>CORREA</u> DA SILVA | 2º BBM |
| 11. | SD BM | CYRO CONCEIÇÃO MARTINS FILHO | 2º BBM |
| 12. | SD BM | JEAN CARLOS <u>FIGUEIREDO</u> SOARES | 2º BBM |
| 13. | SD BM | JEFERSON ATAÍDE <u>SAMPAIO</u> | 2º BBM |
| 14. | SD BM | RUDNY MARCELO <u>CAETANO</u> DOS ANJOS | 1º BBM |
| 15. | SD BM | JANIO CHUKICHI SILVA KURUMIYA | 1º BBM |
| 16. | SD BM | DANIELLE RAMOS DA SILVA BERTULIO BISPO | 1º BBM |
| 17. | SD BM | RICHER PAIVA CARVALHO | 1º BBM |
| 18. | SD BM | FELLIPE <u>CABRAL</u> DO AMARAL | 1º BBM |
| 19. | SD BM | FABIANO MORINIGO DE CAMPOS | 1º BBM |
| 20. | SD BM | MARLON ARTHUR AMORA DE FRANÇA | 1º BBM |

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: 09 (nove) inscrições foram INDEFERIDAS

| ORDEM | POSTO/GRAD | NOME | UNIDADE |
|-------|------------|------------------------------------|---------|
| 1. | 3° SGT BM | JOBALU AY MORE DE LUCENA | QCG |
| 2. | SD BM | RENAN ALVES DE ALMEIDA | QCG |
| 3. | SD BM | DIOVANI MARTINEZ SANTA RITA | 1º BBM |
| 4. | SD BM | VANDERSON DE FARIAS DIAS | 1º BBM |
| 5. | SD BM | ALLAN CESAR ALVES DE MELO | 1º BBM |
| 6. | SD BM | WELLTON LUIZ SILVA DOS SANTOS | 1º BBM |
| 7. | SD BM | DOUGLAS <u>CANEDO</u> GOMES | 1º BBM |
| 8. | SD BM | JONAS DE SOUZA LIMA | 1º BBM |
| 9. | SD BM | BRUNO FROIS | 1º BBM |

Cuiabá-MT, 06 de junho de 2019

SILVIO BERNARDES DOS SANTOS* - CEL QOBM DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBM-MT

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 06 de junho de 2019.

SILVIO BERNARDES DOS SANTOS – CEL QOBM DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

*Original assinado.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/DEIP/2019 2º CURSO DE SALVAMENTO AQUÁTICO - CSAqua

O DIRETOR DE ENSINO. INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - CBMMT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art 8º da Lei Complementar nº 408 de 01 de julho de 2010, bem como o Art. 163 do Regulamento Geral do CBMMT, torna público o resultado preliminar das inscrições deferidas, indeferidas e abertura do prazo recursal do processo seletivo para o 2º Curso de Salvamento Aquático - CSAqua.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

| ORDEM | POSTO/GRAD | NOME | UNIDADE |
|-------|------------|---|---------|
| 01 | 1º TEN BM | ÍTALO AUGUSTO <u>DINIZ</u> DOS SANTOS | 1ª CIBM |
| 02 | 1º TEN BM | LEANDRO CUIABANO KUNZE | 4ª CIBM |
| 03 | 2º TEN BM | THIAGO SOARES REIS | 2º BBM |
| 04 | SD BM | SAMUEL <u>JÚNIOR</u> GONÇALVES DOS SANTOS | 4ª CIBM |
| 05 | SD BM | MARCIANO SENNA RAMIRES | 4ª CIBM |
| 06 | SD BM | RAPHAEL BARBOSA DA SILVA | 4ª CIBM |
| 07 | SD BM | WENDER NARDES DE OLIVEIRA | 1ª CIBM |
| 08 | SD BM | CHARLES GONSALVES TEIXEIRA | 1ª CIBM |
| 09 | SD BM | LUIS <u>FERNANDO</u> LEITE <u>FERNANDES</u> | 1ª CIBM |
| 10 | SD BM | ISADORA MAREGA DA SILVA OLIVEIRA | 1ª CIBM |
| 11 | SD BM | WESLEY GARÇÃO DA SILVA | 1ª CIBM |
| 12 | SD BM | MATHEUS CAMPOS DE ALMEIDA | 1ª CIBM |
| 13 | SD BM | THIAGO SILVA CARVALHO | 1ª CIBM |
| 14 | SD BM | MARCUS MOREIRA PINHEIRO | 1ª CIBM |
| 15 | SD BM | WEDER CAMARGO CRUVINEL | 1ª CIBM |
| 16 | SD BM | PEDRO HENRIQUE SANTANA DOS SANTOS | 1ª CIBM |
| 17 | SD BM | CRISTIAN <u>D</u> ELFINO MARTINS <u>PRADO</u> | 1ª CIBM |
| 18 | SD BM | JEMMY MENDES RODRIGUES | 1ª CIBM |
| 19 | SD BM | KAYQUE MACIEL DE OLIVEIRA CAMPOS | 1º BBM |
| 20 | SD BM | LUIZ <u>FERNANDO</u> DOS SANTOS | 1º BBM |
| 21 | SD BM | RAPHAEL DE LIMA MESQUITA | 1º BBM |
| 22 | SD BM | GABRIEL HENRIQUE MORAES PEREIRA | 1º BBM |
| 23 | SD BM | VINICIUS AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO | 1º BBM |

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: 10 (dez) inscrições foram INDEFERIDAS conforme os itens 6.1.4 e 5.3 do Edital 006/DEIP/2019

| ORDEM | POSTO/GRAD | NOME | UNIDADE |
|-------|------------|---------------------------------------|--------------|
| 01 | SD BM | BRIZA MIRANDA GOMES | QCG |
| 02 | SD BM | ALESSANDRO DE OLIVEIRA SANTANA | NBM/Confresa |
| 03 | SD BM | JANIO CHUKICHI SILVA KURUMIYA | 1º BBM |
| 04 | SD BM | MAYCON <u>SULIVAN</u> RODRIGUES NEVES | 1º BBM |
| 05 | SD BM | FABIANO MORINIGO DE CAMPOS | 1º BBM |
| 06 | SD BM | KHRYSTOPHER MIGUEL DA SILVA GALDINO | 1º BBM |
| 07 | SD BM | KAYK GOMES DOS SANTOS | 1º BBM |
| 08 | SD BM | FELLIPE CABRAL DO AMARAL | 1º BBM |
| 09 | SD BM | MARLON ARTHUR AMORA DE FRANÇA | 1º BBM |
| 10 | SD BM | BRUNO FROIS | 1º BBM |

Cuiabá-MT, 07 de junho de 2019

SILVIO BERNARDES DOS SANTOS* - CEL QOBM DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBM-MT

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de junho de 2019.

SILVIO BERNARDES DOS SANTOS - CEL QOBM DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBM-MT

*Original assinado

ORDEM DE SERVIÇO-HOMOLOGAÇÃO

NOTA PARA BGE Nº 054/GAB/CMTEGERALADJ/2019

Homologo a Ordem de Serviço nº 025/GCGA/2019 de 07/06/2019, a qual regula as atividades relacionadas ao even COMPARTILHANDO EXPERIÊNCIAS". "BOMBEIROS TALKS - MÃES E MULHERES

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá - MT, 10 de Junho de 2019.

VANDERLEI **BONOTO** CANTE* - CEL BM COMANDANTE GERAL ADJUNTO DO CBMMT

*Original assinado.

NOTA PARA BGE Nº 055/GAB/CMTEGERALADJ/2019

Homologo a Ordem de Serviço nº 019/GCG/2019 de 30/05/2019, a qual regula as atividades relacionadas à participação do Senhor Comandante Geral na 1ª Reunião Ordinária do CNCG/2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá - MT, 10 de Junho de 2019.

VANDERLEI <u>BONOTO</u> CANTE* - CEL BM COMANDANTE GERAL ADJUNTO DO CBMMT

*Original assinado.

MATRÍCULA EM CURSO

PORTARIA Nº 026/DEIP/2019

O DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 10, Inciso IX, § 2º e Art. 20 da Lei Complementar nº 408 de 01 de julho de 2010,

RESOLVE:

Artigo 1º Matricular, a contar de 10 de junho de 2019, no 2º Curso de Salvamento Aquático CSAqua, os Alunos Bombeiros Militares relacionados a seguir:

| | ORDEM | POSTO/GRAD | NOME | UNIDADE |
|---|-------|------------|---|---------|
| I | 01 | 1º TEN BM | ÍTALO AUGUSTO <u>DINIZ</u> DOS SANTOS | 1ª CIBM |
| Ī | 02 | 1º TEN BM | LEANDRO CUIABANO KUNZE | 4ª CIBM |
| Ī | 03 | 2º TEN BM | THIAGO SOARES REIS | 2º BBM |
| Ī | 04 | SD BM | SAMUEL <u>JÚNIOR</u> GONÇALVES DOS SANTOS | 4ª CIBM |
| Ī | 05 | SD BM | MARCIANO SENNA RAMIRES | 4ª CIBM |
| Ī | 06 | SD BM | RAPHAEL <u>BARBOSA</u> DA <u>SILVA</u> | 4ª CIBM |
| Ī | 07 | SD BM | WENDER NARDES DE OLIVEIRA | 1ª CIBM |
| Ī | 08 | SD BM | CHARLES GONSALVES TEIXEIRA | 1ª CIBM |
| I | 09 | SD BM | LUIS <u>FERNANDO</u> LEITE <u>FERNANDES</u> | 1ª CIBM |
| | 10 | SD BM | <u>ISADORA</u> MAREGA DA SILVA OLIVEIRA | 1ª CIBM |
| I | 11 | SD BM | WESLEY <u>GARÇÃO</u> DA SILVA | 1ª CIBM |
| | 12 | SD BM | MATHEUS CAMPOS DE ALMEIDA | 1ª CIBM |
| | 13 | SD BM | THIAGO SILVA CARVALHO | 1ª CIBM |
| | 14 | SD BM | MARCUS MOREIRA PINHEIRO | 1ª CIBM |
| | 15 | SD BM | WEDER CAMARGO CRUVINEL | 1ª CIBM |
| I | 16 | SD BM | PEDRO HENRIQUE SANTANA DOS SANTOS | 1ª CIBM |
| | 17 | SD BM | CRISTIAN <u>D</u> ELFINO MARTINS <u>PRADO</u> | 1ª CIBM |
| Ī | 18 | SD BM | JEMMY MENDES RODRIGUES | 1ª CIBM |
| Ī | 19 | SD BM | KAYQUE MACIEL DE OLIVEIRA CAMPOS | 1º BBM |
| I | 20 | SD BM | LUIZ <u>FERNANDO</u> DOS SANTOS | 1º BBM |
| I | 21 | SD BM | RAPHAEL DE LIMA <u>MESQUITA</u> | 1º BBM |
| I | 22 | SD BM | GABRIEL <u>HENRIQUE</u> MORAES PEREIRA | 1º BBM |
| I | 23 | SD BM | VINICIUS AUGUSTO DE OLIVEIRA <u>CAMARGO</u> | 1º BBM |
| | | • | | • |

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá - MT, 10 de Junho de 2019.

<u>SILVIO</u> BERNARDES DOS SANTOS* - CEL BM DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

*Original assinado

PORTARIA Nº 027/DEIP/2019

O DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 10, Inciso IX, § 2º e Art. 20 da Lei Complementar nº 408 de 01 de julho de 2010,

RESOLVE:

Artigo 1º Matricular, a contar de 10 de Junho de 2019, no 1º Curso de Busca Terrestre CBTer, os Alunos Bombeiros Militares relacionados a seguir:

| ORDEM | POSTO/GRAD | NOME | UNIDADE |
|-------|------------|--|---------|
| 01 | 1º TEN BM | MICHAEL JACKSON RODRIGUES ATAIDE | 2º BBM |
| 02 | 2º SGT BM | JUCIMAR <u>DIAS</u> DE SOUZA | 2º BBM |
| 03 | 2º SGT BM | LINDSON RAMATHIS MEIRA NASCIMENTO | 2º BBM |
| 04 | 3º SGT BM | EDILSON <u>CLAYTON</u> DA SILVA | 2º BBM |
| 05 | 3º SGT BM | ELSO DA SILVA | 2º BBM |
| 06 | 3º SGT BM | FABIANO LUIZ DE MIRANDA SILVA | 1º BBM |
| 07 | SD BM | LEANDRO DA ROCHA SALMERON | BEA |
| 08 | SD BM | IAN FELIPE CABRAL | BEA |
| 09 | SD BM | FABRÍCIO MAGALHÃES DE ALMEIDA | 2º BBM |
| 10 | SD BM | FERNANDO <u>CORREA</u> DA SILVA | 2º BBM |
| 11 | SD BM | CYRO CONCEIÇÃO MARTINS FILHO | 2º BBM |
| 12 | SD BM | JEAN CARLOS FIGUEIREDO SOARES | 2º BBM |
| 13 | SD BM | JEFERSON ATAÍDE <u>SAMPAIO</u> | 2º BBM |
| 14 | SD BM | RUDNY MARCELO <u>CAETANO</u> DOS ANJOS | 1º BBM |
| 15 | SD BM | JANIO CHUKICHI SILVA KURUMIYA | 1º BBM |
| 16 | SD BM | DANIELLE RAMOS DA SILVA BERTULIO BISPO | 1º BBM |
| 17 | SD BM | RICHER PAIVA CARVALHO | 1º BBM |
| 18 | SD BM | FELLIPE CABRAL DO AMARAL | 1º BBM |
| 19 | SD BM | FABIANO MORINIGO DE CAMPOS | 1º BBM |
| 20 | SD BM | MARLON ARTHUR AMORA DE FRANÇA | 1º BBM |

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá - MT, 10 de Junho de 2019.

<u>SILVIO</u> BERNARDES DOS SANTOS* - CEL BM DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

*Original assinado.

PLANO DE CURSO-HOMOLOGAÇÃO

NOTA PARA BGE Nº 528/DEIP/2019

Homologo o Plano de Estágio referente ao 5º Estágio de Primeira Resposta a Emergências com Produtos Perigosos - EPREPP, cuja carga horária será de 40 horas/aulas, a ser realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá - MT, 10 de Junho de 2019.

<u>SILVIO</u> BERNARDES DOS SANTOS* - CEL BM DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

*Original assinado

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ASSUNTOS GERAIS

ALTERAÇÃO DE OFICIAL

FÉRIAS-GOZO 30 DIAS

NOTA PARA BGE Nº 679/BM-1/2019

Conforme Folha de Despacho do Sr. Chefe de Gabinete do Comando Geral nº 642, autorizo o gozo de 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, a contar do dia 16 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 16/07/2018 a 15/07/2019, devendo apresentar-se no dia 15 de agosto de 2019, pronto para o serviço.

| POSTO/GRAD. | NOME | RG № |
|-------------|--------------------------|---------|
| CAP BM | KARINA MATOS DE OLIVEIRA | 001.107 |

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 10 de Junho de 2019.

RAFAEL CORRÊA DOS REIS* - MAJ BM Coordenador de Gestão de Pessoas em Substituição Legal

*Original assinado.

DISPENSA POR RECOMPENSA-APRESENTAÇÃO

NOTA PARA BGE Nº 682/BM-1/2019

Apresentou-se no dia 08 de junho de 2019, por término de 01 (um) dia de dispensa por recompensa, pronto para o serviço, conforme autorização publicada no BGE nº 2093 de 07/06/2019.

| POSTO/GRAD. | NOME | RG Nº |
|-------------|--------------------------|---------|
| 2º TEN BM | AMAURÍCIO DA CUNHA SOUZA | 000.471 |

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 10 de Junho de 2019.

RAFAEL CORRÊA DOS REIS* - MAJ BM Coordenador de Gestão de Pessoas em Substituição Legal *Original assinado

DISPENSA POR RECOMPENSA-CONCESSÃO

NOTA PARA BGE Nº 683/BM-1/2019

De acordo com os Art. 67 e 69 do Decreto nº 1.329 de 21 de abril de 1978 (RDPM/MT), concedo 05 (cinco) dias de Dispensa por Recompensa ao Bombeiro Militar abaixo relacionado, a contar do dia 10 de junho de 2019, devendo apresentar-se no dia 15 de junho de 2019, pronto para o servico.

| ı | | | |
|---|-------------|--------------------------|---------|
| | POSTO/GRAD. | NOME | RG № |
| | 2º TEN BM | AMAURÍCIO DA CUNHA SOUZA | 000.471 |

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 10 de Junho de 2019

RAFAEL CORRÊA DOS REIS* - MAJ BM Coordenador de Gestão de Pessoas Em Substituição Legal

*Original assinado.

ALTERAÇÃO DE PRAÇA

FÉRIAS-GOZO 30 DIAS

NOTA PARA BGE Nº 677/BM-1/2019

Autorizo o gozo de 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, a contar do dia 12 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 12/07/2018 a 11/07/2019, devendo apresentar-se no dia 11 de agosto de 2019, pronto para o serviço.

| POSTO/GRAD. | NOME | RG № |
|-------------|-------------------------|--------|
| FUNC. CIVIL | VANDERLEY ALVES PEREIRA | 379294 |

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá. 10 de Junho de 2019.

RAFAEL CORRÊA DOS REIS* - MAJ BM Coordenador de Gestão de Pessoas Em Substituição Legal

*Original assinado.

NOTA PARA BGE Nº 678/BM-1/2019

Conforme Folha de Despacho do Sr. Chefe de Gabinete do Comando Geral nº 642, autorizo o gozo de 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, a contar do dia 10 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de 02/07/2018 a 01/07/2019, devendo apresentar-se no dia 10 de julho de 2019, pronto para o serviço.

| POSTO/GRAD. | NOME | RG № |
|-------------|---------------------------|---------|
| 2º SGT BM | PAULO CÉSAR <u>LAZARI</u> | 000.710 |

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Quartel em Cuiabá, 10 de Junho de 2019

RAFAEL CORRÊA DOS REIS* - MAJ BM Coordenador de Gestão de Pessoas em Substituição Legal

*Original assinado.

LICENÇATRATAMENTO SAÚDE PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 052/SAdm/DSCIP/2019

O COMANDANTE DA(O) DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 95, Inciso III e Artigo 100 da Lei Complementar nº. 555 de 29 de Dezembro de 2014 (Estatuto dos Militarea Destado de Mato Grosso), combinado com o Artigo 22 do Decreto nº 5.263 de 14 de Outubro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (um) dia de LTSPF – Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família, para acompanhamento de sua filha Maria Fernanda Lima Carvalho, conforme atestado médico assinado pelo Dr. Hea Chung Kim – CRM 2128 – MT, à Bombeira Militar:

| POSTO/GRAD. | NOME | UBM | COMPLEMENTO |
|-------------|------------------------------------|-----|-----------------------------------|
| 2º SGT BM | FLÁVIA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA | QCG | Período: 03/06/2019 à 03/06/2019. |

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá - MT, 10 de Junho de 2019

ARBOES JOSÉ JACOB* - CEL BM DIRETOR DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - CBM

*Original assinado

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CPP-LIMITE QUANTITATIVO

NOTA PARA BGE Nº 686/BM-1/2019

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, considerando a decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento (Processo nº 1002129-51.2018.8.11.0000), em tramite perante a Segunda Câmara de Direito Publico e Coletivo do Tribunal de Justiça de Mato Grosso,

RESOLVE

 A) - Incluir no Limite Quantitativo de Antiguidade do BCG nº 2389 de 28 de novembro de 2008, por ordem judicial, os bombeiros militares abaixo relacionados:

Limite Quantitativo de Antiguidade

O Limite Quantitativo a que se referem os artigos 3º, 9º, 10º, 11º, 12º, da Lei Complementar nº. 272 de 12 de junho de 2007 e Artigos 10º, 11º e 23º do Decreto nº. 384 de 06 de setembro de 1.995, para estabelecer as faixas dos praças por ordem de antiguidade (QAA) e por merecimento (QAM), é o seguinte:

I - QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (QPBM)

- A GRADUAÇÃO DE 3º SGT BM

Há 470 (quatrocentos e setenta) vagas e há 10 (dez) candidatos credenciados

CB BM All TON FERNANDES GOMES - RG 000.590 CBM/MT CB BM ALACIR BENDITO DE SOUZA - RG 000.592 CBM/MT CB BM CLAUDIO ROBERTO HORN DE MAGALHÃES - RG 000.607 CBM-

CB BM ELTON IBIAPINO PINHEIRO - RG 000.514 CBM-MT CB BM GILBERTO LUIZ DE JESUS - RG 000.454 CBM-MT CB BM JOSÉ ADÁLIO BELARMINO DE SOUZA - RG 000.575 CBM-MT

CB BM LUIZ CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS - RG 000.559 CBM-MT
CB BM MAURO SANTOS DE ALMEIDA - RG 000.698 CBM-MT
CB BM CARLOS ALBERTO DA SILVA SIQUEIRA - RG 000.396 CBM-MT
CB BM ALEX BISPO ALVES - RG 000.565 CBM-MT

CB BM CATARINO DA CRUZ NASCIMENTO - RG 000.275 CBM-MT

Considerando que os bombeiros militares acima descritos já se encontram promovidos atualmente na graduação de **Primeiro Sargento BM**, com excessão do então CB BM CATARINO DA CRUZ NASCIMENTO que foi transferido, a pedido, para a reserva remunerada em 28/04/2011 na graduação de Terceiro Sargento BM, RESOLVE reservar 10 vagas da graduação de **Subtenente BM do Quadro de Praças Bombeiro Militar (QPBM) destinada aos bombeiros militares que se econtram em serviço ativo acima descritos**, até o transito em julgado da Ação Judicial (Processo nº 1016653-61.2017.8.11.0041) em tramite na 5ª Vara Especializada da Fazenda Diábica de Caractea de Civiché M. Pública da Comarca de Cuiabá-MT.

B) — Deixar de incluir no Limite Quantitativo de Antiguidade do BCG n $^\circ$ 2389 de 28 de novembro de 2008, **os militares abaixo relacionados**, em função de que foram promovidos a Graduação de Cabo BM em 02 de julho de 2006, e na data de 02 de dezembro de 2008 ainda não possuíam o intersticio mínimo de 04 (quatro) anos na graduação de Cabo para concorrer à promoção a graduação de Terceiro Sargento BM, conforme estabelecido no art.13, Inciso I, Letra "d" da Lei Complementar nº 272 de 11 de junho de 2007, vigente naquela época, conforme a seguir descrito:

CB BM ISMAEL IVO COSTA LEITE DE OLIVEIRA - RG 000.650 CBM/MT CB BM RENATO CESAR DA CUNHA - RG 000.980 CBM/MT

CB BM ROGÉRIO COSTA BATISTA - RG 000.863 CBM-MT CB BM MARCELO MACHADO DE SOUZA - RG 000.999 CBM-MT CB BM LEONARDO SEGANFREDO - RG 001.034 CBM-MT CB BM ROSIMAR VICENTE MACHADO - RG 000.983 CBM-MT CB BM ROQUE CESAR MACEDO JÚNIOR - RG 000.944 CBM-MT CB BM JOILSON PACHECO ANICESIO - RG 001.040 CBM-MT

PREVISÃO LEGAL:

LEI COMPLEMENTAR N° 272, DE 11 DE JUNHO DE 2007

Art. 13 São condições indispensáveis para a promoção no Quadro Especial de Praças Bombeiros Militares – QEPBM - à graduação superior por antiguidade:

- I ter completado, até a data de promoção, interstício mínimo para ser
- a) Subtenente: 03 (três) anos como 1º Sargento;
- b) 1º Sargento: 03 (três) anos como 2º Sargento; c) 2º Sargento: 04 (quatro) anos como 3º Sargento;
- d) 3º Sargento: 04 (quatro) anos como Cabo;

C) – Deixar de incluir no Limite Quantitativo de Antiguidade do BCG nº 2389 de 28 de novembro de 2008, o militar abaixo relacionado, em função de que não faz parte do efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, conforme a seguir descrito:

2º TEN PM PEDRO PAULO DA SILVA - RG 872504 PM/MT

Quartel em Cuiabá-MT, 06 de junho de 2019

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 10 de Junho de 2019.

ALESSANDRO BORGES FERREIRA* - CEL BM ndante-Geral do CBMMT

*Original assinado.

4ª PARTE – JUSTICA E DISCIPLINA

I-JUSTIÇA

Sem Alteração

BOLETIM INTERNO

DIRETORIA OPERACIONAL - CUIABÁ - MT

BATALHÃO DE EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS

Não enviou matéria

GRUPO DE AVIAÇÃO BOMBEIRO MILITAR

Não enviou matéria

COMANDO REGIONAL I - CUIABÁ - MI

SEDE DO COMANDO REGIONAL I

Não enviou matéria

1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

1ªPARTE

I-ATOS DO COMANDANTE DA UNIDADE

Sem Alteração

2ª PARTE-INSTRUCÃO

I-INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3º PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I-ASSUNTOS GERAIS

ALTERAÇÃO DE OFICIAL

LICENÇA PRÊMIO-APRESENTAÇÃO

NOTA PARA BGE Nº 296/SADM/1º BBM/2019

Apresentou-se no dia 05 de junho de 2019, por término de 30 (trinta) dias de gozo de licença prêmio o Bombeiro Militar abaixo relacionado, conforme autorização para gozo publicada no BGE nº 2065 de 29 de abril de 2019, referente à 2ª parcela do quinquênio 2008/2013.

| POSTO/GRAD. | NOME | RG № |
|-------------|--------------------------|---------|
| 2º TEN BM | FRANK MARCELINO DA COSTA | 000.579 |

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá - MT, 06 de Junho de 2019.

JOÃO PAULO NUNES DE QUEIRÓZ* - MAJ BM Comandante do 1º BBM

*Original assinado

ALTERAÇÃO DE PRAÇA

LICENÇA PRÊMIO-AUTORIZAÇÃO 2ª PARCELA

NOTA PARA BGE Nº 298/SADM/1º BBM/2019

Autorizo o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio, a contar do dia 11 de junho de 2019 a 10 de julho de 2019, referente a 2^a parcela do quinquênio de 07/07/2003 a 07/07/2008, concedida em BCG nº 2424 de 26/01/2009, devendo apresentar-se no dia 11 de julho de 2019, pronto para o serviço. Fica restando uma parcela desse quinquênio a ser gozada em época oportuna.

| Ш | POSTO/GRAD. | NOME | RG № |
|---|-------------|-----------------------------|---------|
| 1 | 3º SGT BM | JOILSON <u>AMORIM</u> PINTO | 000.828 |

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá - MT, 10 de Junho de 2019.

JOÃO PAULO NUNES DE **QUEIRÓZ*** - MAJ BM

*Original assinado

II-ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

LUTO-CONCESSÃO

NOTA PARA BGE Nº 297/SADM/1º BBM/2019

De acordo com o que previsto no Artigo 94, Inciso II e § 3º da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), concedo 08 (oito) dias de afastamento do serviço, a contar do dia 03 de junho de 2019, por motivo de luto devido ao falecimento de seu avô Otacilio Pereira de Araujo, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 29337798115, ao Bombeiro Militar referenciado, devendo apresentar-se no dia 11 de junho de 2019, pronto para o serviço.:

| POSTO/GRAD. | NOME | RG № |
|-------------|--|---------|
| SD BM | <u>J</u> AIMES DOUGLAS PEREIRA DE <u>SOUZA</u> | 001.668 |

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá - MT, 10 de Junho de 2019.

JOÃO PAULO NUNES DE **QUEIRÓZ*** - MAJ BM

*Original assinado

4ª PARTE - JUSTICA E DISCIPLINA

I-JUSTIÇA

Sem Alteração

2º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR

1ªPARTE

I-ATOS DO COMANDANTE DA UNIDADE

Sem Alteração

2ª PARTE-INSTRUCÃO

I-INSTRUÇÃO

Sem Alteração

39 PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I-ASSUNTOS GERAIS

ALTERAÇÃO DE PRAÇA

DISPENSA POR RECOMPENSA-CONCESSÃO

NOTA PARA BGE Nº 198/SADM/2º BBM/2019

De acordo com os Art. 67 e 69 do Decreto nº 1.329 de 21 de abril de 1978 (RDPM/MT), concedo 08 (oito) dias de Dispensa por Recompensa ao Bombeiro Militar abaixo relacionado, a contar do dia 10 de junho de 2019, devendo apresentar-se no dia 18 de junho de 2019, pronto para o serviço.

| POSTO/GRAD. | NOME | RG № |
|-------------|----------------------------|---------|
| SD BM | RAY MANOEL DA SILVA | 001.807 |

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Várzea Grande - MT, 07 de Junho de 2019.

MÁRIO HENRIQUE <u>FARO</u> FERREIRA* - MAJ BM Comandante do 2º BBM

*Original assinado.

LICENÇA PRÊMIO-APRESENTAÇÃO

NOTA PARA BGE Nº 199/SADM/2º BBM/2019

Apresentou-se no dia 08 de maio de 2019, por término de 30 (trinta) dias de gozo de licença prêmio o Bombeiro Militar abaixo relacionado, conforme autorização para gozo publicada no BGE nº 2044 de 27 de março de 2019, referente à 1ª parcela do quinquênio 2003/2008.

| POSTO/GRAD. | NOME | RG № |
|-------------|--|---------|
| 3º SGT BM | LUCIANO <u>G</u> ONÇALO <u>BARROS</u> MORAES | 000.787 |

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Várzea Grande - MT, 10 de Junho de 2019.

MÁRIO HENRIQUE <u>FARO</u> FERREIRA* - MAJ BM Comandante do 2º BBM

*Original assinado.

NOTA PARA BGE Nº 200/SADM/2º BBM/2019

Apresentou-se no dia 17 de março de 2019, por término de 30 (trinta) dias de gozo de licença prêmio o Bombeiro Militar abaixo relacionado, conforme autorização para gozo publicada no BGE $\rm n^o$ 2017 de 14 de fevereiro de 2019, referente à $\rm 3^a$ parcela do quinquênio 2003/2008.

| POSTO/GRAD. | NOME | RG Nº |
|-------------|---------------------------------|---------|
| 2º SGT BM | EDMIR FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR | 000.640 |

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Várzea Grande - MT, 10 de Junho de 2019.

MÁRIO HENRIQUE <u>FARO</u> FERREIRA* - MAJ BM Comandante do 2º BBM

*Original assinado.

NOTA PARA BGE Nº 201/SADM/2º BBM/2019

Apresentou-se no dia 17 de março de 2019, por término de 30 (trinta) dias de gozo de licença prêmio o Bombeiro Militar abaixo relacionado, conforme autorização para gozo publicada no BGE nº 2017 de 14 de fevereiro de 2019, referente à 1ª parcela do quinquênio 2008/2013.

| POSTO/GRAD. | NOME | RG № |
|-------------|--------------------------|---------|
| ST BM | WALDEMIR LIMA DE ALMEIDA | 000.731 |

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Várzea Grande - MT, 10 de Junho de 2019.

MÁRIO HENRIQUE <u>FARO</u> FERREIRA* - MAJ BM Comandante do 2º BBM *Original assinado.

NOTA PARA BGE Nº 202/SADM/2º BBM/2019

Apresentou-se no dia 10 de janeiro de 2019, por término de 30 (trinta) dias de gozo de licença prêmio o Bombeiro Militar abaixo relacionado, conforme autorização para gozo publicada no BGE nº 1975 de 12 de dezembro de 2018, referente à 1ª parcela do quinquênio 2009/2014.

| POSTO/GRAD. | NOME | RG № |
|-------------|---------------------------------|---------|
| 3º SGT BM | CELSON ALBERTO MARCONDES SANTOS | 000.994 |

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Várzea Grande - MT, 10 de Junho de 2019.

MÁRIO HENRIQUE <u>FARO</u> FERREIRA* - MAJ BM Comandante do 2º BBM

*Original assinado.

NOTA PARA BGE Nº 203/SADM/2º BBM/2019

Apresentou-se no dia 31 de dezembro de 2018, por término de 30 (trinta) dias de gozo de licença prêmio o Bombeiro Militar abaixo relacionado, conforme autorização para gozo publicada no BGE nº 1979 de 18 de dezembro de 2018, referente à $2^{\rm a}$ parcela do quinquênio 2003/2008.

| POSTO/GRAD. | NOME | RG № |
|-------------|---------------------------------|---------|
| 3º SGT BM | EDILSON <u>CLAYTON</u> DA SILVA | 000.873 |

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Várzea Grande - MT, 10 de Junho de 2019.

MÁRIO HENRIQUE <u>FARO</u> FERREIRA* - MAJ BM Comandante do 2º BBM

*Original assinado.

NOTA PARA BGE Nº 204/SADM/2º BBM/2019

Apresentou-se no dia 24 de fevereiro de 2019, por término de 30 (trinta) dias de gozo de licença prêmio o Bombeiro Militar abaixo relacionado, conforme autorização para gozo publicada no BGE nº 1999 de 21 de janeiro de 2019, referente à 1ª parcela do quinquênio 2013/2018.

| ١ | POSTO/GRAD. | NOME | RG № |
|---|-------------|------------------------|---------|
| ١ | 1º SGT BM | <u>IZAIAS</u> DA SILVA | 000.651 |

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Várzea Grande - MT, 10 de Junho de 2019.

MÁRIO HENRIQUE <u>FARO</u> FERREIRA* - MAJ BM Comandante do 2º BBM

*Original assinado

II-ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração

4ª PARTE – JUSTICA E DISCIPLINA

I-JUSTIÇA

Sem Alteração

COMANDO REGIONAL II - RONDONÓPOLIS - MT

SEDE DO COMANDO REGIONAL II

1ª PARTE

I-ATOS DO COMANDANTE DA UNIDADE

Sem Alteração

2ª PARTE-INSTRUÇÃO

I-INSTRUÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO-HOMOLOGAÇÃO

NOTA PARA BGE Nº 162/SADM/CRBM-II/2019

Homologo a Ordem de Serviço nº 021/SOp/6ºCIBM//2019 de 07/06/2019, a qual regula as atividades relacionadas a ministrar treinamento de Atendimento Pré-Hospitalar para equipe do Centro Municipal de Saúde (Pronto Atendimento) do município de Santo Antônio do Leste - MT..

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Rondonópolis - MT, 10 de Junho de 2019.

ALCIDES DOMINGUES DE OLIVEIRA* - TC BM Comandante do CRBM-II

*Original assinado.

NOTA PARA BGE Nº 163/SADM/CRBM-II/2019

Homologo a Ordem de Serviço nº 013/SOp/11ªCIBM/2019 de 07/06/2019, a qual regula as atividades relacionadas ao deslocamento para o "Nivelamento de Gestão da Fase de resposta da Temporada de Incêndio Florestal".

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Rondonópolis - MT, 10 de Junho de 2019.

ALCIDES DOMINGUES DE OLIVEIRA* - TC BM Comandante do CRBM-II

*Original assinado.

NOTA PARA BGE Nº 164/SADM/CRBM-II/2019

Homologo a Ordem de Serviço nº 026/SOp/NBM de Alto Araguaia/2019 de 06/06/2019 a qual regula as atividades relacionadas a Formatura geral mensal do NBM de Alto Araguaia.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Rondonópolis - MT, 10 de Junho de 2019.

ALCIDES DOMINGUES DE OLIVEIRA* - TC BM Comandante do CRBM-II

*Original assinado.

NOTA PARA BGE Nº 166/SADM/CRBM-II/2019

Homologo a Ordem de Serviço nº 022/SOp/6ªCIBM/2019 de 10/06/2019, a qual regula as atividades relacionadas ao Realizar prevenção na Festa do Padroeiro São João Batista, que será realizada no município de Poxoreu – MT.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Rondonópolis - MT, 10 de Junho de 2019.

ALCIDES DOMINGUES DE OLIVEIRA* - TC BM
Comandante do CRBM-II

*Original assinado.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I-ASSUNTOS GERAIS

Sem Alteração

II-ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração

4ª PARTE – JUSTICA E DISCIPLINA

I-JUSTIÇA

Sem Alteração

3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Não enviou matéria

6^a COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR

1ªPARTE

I-ATOS DO COMANDANTE DA UNIDADE

Sem Alteração

2ª PARTE-INSTRUCÃO

I-INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I-ASSUNTOS GERAIS

Sem Alteração

II-ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração

SERVIÇO DE SAÚDE

LICENÇATRATAMENTO SAÚDE-CONCESSÃO

PORTARIA Nº 012/SADM/6ª CIBM/2019

O CAP BM COMANDANTE DA 6ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 95, Inciso IV e Artigo 101 da Lei

Complementar nº. 555 de 29 de Dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), combinado com o Artigo 22 do Decreto nº 5.263 de 14 de Outubro de 2002,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (um) dia de LTS – Licença para Tratamento de Saúde, conforme atestado médico assinado pelo Dra. Jaqueline de Matos Coch – CRM 5295813-1 ao Bombeiro Militar:

| POSTO/GRAD. | NOME | UBM | COMPLEMENTO |
|-------------|-------------------------------------|---------|-----------------------------------|
| SD BM | ARTHUR <u>OZÓRIO</u> DA SILVA COSTA | 6ª CIBM | Período: 09/06/2019 à 09/06/2019. |

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Quartel em Primavera do Leste - MT, 10 de Junho de 2019.

ALLAN VICTOR RODRIGUES DE FARIAS* - CAP BM Comandante da 6ª CIBM

*Original assinado.

4ª PARTE - JUSTICA E DISCIPLINA

I-JUSTIÇA

Sem Alteração

9^a COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR

Não enviou matéria

11^a COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR

1ª PARTE

I-ATOS DO COMANDANTE DA UNIDADE

Sem Alteração

2ª PARTE-INSTRUÇÃO

I-INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I-ASSUNTOS GERAIS

Sem Alteração

II-ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração

SERVIÇO DE SAÚDE

LICENÇATRATAMENTO SAÚDE-CONCESSÃO

PORTARIA Nº 009/SADM/11a CIBM/2019

O 1º TEN BM COMANDANTE DA 11ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 95, Inciso IV e Artigo 101 da Lei Complementar nº, 555 de 29 de Dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), combinado com o Artigo 22 do Decreto nº 5.263 de 14 de Outubro de 2002,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de LTS – Licença para Tratamento de Saúde, conforme atestado médico assinado pelo Dr. Frederico de Oliveira Lima – CRM 6950 – MT ao Bombeiro Militar:

| | POSTO/GRAD. | NOME | UBM | COMPLEMENTO |
|---|-------------|----------------------|----------|-----------------------------------|
| ı | 3º SGT BM | JADERSON LIMA CORREA | 11ª CIBM | Período: 10/06/2019 à 11/06/2019. |

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Campo Verde - MT, 10 de Junho de 2019.

ÁLVARO GUILHERME OLIVEIRA DOS SANTOS* - 1º TEN BM Comandante da 11ª CIBM

*Original assinado.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I-JUSTIÇA

Sem Alteração

NBM - CR II - ALTO ARAGUAIA

Não enviou matéria

COMANDO REGIONAL III - SINOP - MT

SEDE DO COMANDO REGIONAL III

Não enviou matéria

4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Não enviou matéria

5^a COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR

1ªPARTE

I-ATOS DO COMANDANTE DA UNIDADE

Sem Alteração

2ª PARTE-INSTRUCÃO

I-INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I-ASSUNTOS GERAIS

ALTERAÇÃO DE PRAÇA

ATESTADO-TRANSCRIÇÃO

NOTA PARA BGE Nº 064/SADM/5ª CIBM/2019

Atesto para fins de Trabalho que o Sr. Marcio Davi Nascimento Peixoto esteve impossibilitado de exercer suas atividades habituais por um (01) dia, a partir de 10/06/2019 por motivo de Consulta Médica fora domicílio. Dr. Sebastião Freitas de Medeiros, Reprodução Humana, CRM/MT 748 TEGO 209/80.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Nova Mutum - MT, 10 de Junho de 2019.

FERNANDO DUARTE SANTANA* - MAJ BM Comandante da 5ª CIBM

*Original assinado

II-ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I-JUSTIÇA

Sem Alteração

10^a COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR

1ª PARTE

I-ATOS DO COMANDANTE DA UNIDADE

Sem Alteração

2ª PARTE-INSTRUÇÃO

I-INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3º PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I-ASSUNTOS GERAIS

ALTERAÇÃO DE PRAÇA

FÉRIAS-GOZO 30 DIAS

NOTA PARA BGE Nº 079/SADM/10ª CIBM/2019

Autorizo o gozo de 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, a contar do dia 10 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de 02/07/2000 a 01/07/2001, devendo apresentar-se no dia 10 de julho de 2019, pronto para o serviço.

| I | | | |
|---|-------------|-------------------------------|---------|
| I | POSTO/GRAD. | NOME | RG № |
| ١ | 2º SGT BM | EUGÊNIO JUNIOR DEL BEL | 000.610 |

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Sorriso - MT, 10 de Junho de 2019.

WEBER DIONÍSIO BATISTA JÚNIOR* - MAJ BM COMANDANTE DO 10º CIBM/CRIII/DOp/CBM-MT

*Original assinado.

II-ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração

4ª PARTE – JUSTICA E DISCIPLINA

I-JUSTIÇA

Sem Alteração

13° COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR

Não enviou matéria

COMANDO REGIONAL IV - BARRA DO GARÇAS - MT

SEDE DO COMANDO REGIONAL IV

Não enviou matéria

1ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR

Não enviou matéria

4ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR

1ª PARTE

I-ATOS DO COMANDANTE DA UNIDADE

Sem Alteração

2ª PARTE-INSTRUÇÃO

I-INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I-ASSUNTOS GERAIS

Sem Alteração

II-ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração

SERVIÇO DE SAÚDE

LICENÇATRATAMENTO SAÚDE-CONCESSÃO

PORTARIA Nº 005/SADM/4ª CIBM/2019

O 1º TEN BM COMANDANTE DA(O) 4º COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 95, Inciso IV e Artigo 101 da Lei Complementar nº. 555 de 29 de Dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares de Estado de Mato Grosso), combinado com o Artigo 22 do Decreto nº 5.263 de 14 de Outubro de 2002,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (um) dia de LTS – Licença para Tratamento de Saúde, conforme atestado médico assinado pela Dra Patrícia Assunção Nunes – CRO 4297– MT ao Bombeiro Militar:

| ı | | | | |
|---|-------------|-------------------------------|---------|-----------------------------------|
| ı | POSTO/GRAD. | NOME | UBM | COMPLEMENTO |
| ı | 1º SGT BM | JOSÉ AMILTON DE MORAES | 4ª CIBM | Período: 07/06/2019 à 07/06/2019. |

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Nova Xavantina – MT. 10 de Junho de 2019.

LEANDRO CUIABANO KUNZE* - 1º TEN BM Comandante da 4º CIBM

*Original assinado.

LAUDO PERICIAL-CESSAÇÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

NOTA PARA BGE Nº 042/SADM/4ª CIBM/2019

TRANSCRIÇÃO DE LAUDO PERICIAL

Requerente: Edilson Luz Santos RG nº: 000.831 CBM/MT CPF nº: 778.443.781-15 Data de Nascimento: 08/05/1976 Órgão de Lotação: Bombeiros Cargo: Terceiro Sargento

O médico perito que subscreve pertencente à Perícia Médica da Secretaria de Gestão, nos termos da lei e no uso de suas atribuições, após avaliação médica pericial, DECLARA, que o Periciado EDILSON LUZ SANTOS, Terceiro Sargento do Corpo de Bombeiros Militar. Portador da matrícula funcional 92649 está sendo avaliado para fins de comprovação de capacidade laboral.

Conscience de Co

Barra do Garças - MT, 23 de maio de 2019.

Jaciara Fiorêncio Batista Gerente Regional de Perícia Médica

Dr. Marcio de Almeida Coutinho Médico Perito CRM-MT 2780

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Nova Xavantina - MT, 10 de Junho de 2019.

LEANDRO CUIABANO KUNZE* - 1º TEN BM Comandante da 4ª CIBM

*Original assinado

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I-JUSTIÇA

Sem Alteração

NBM - CR IV - CONFRESA

1ªPARTE

I-ATOS DO COMANDANTE DA UNIDADE

Sem Alteração

2ª PARTE-INSTRUÇÃO

I-INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I-ASSUNTOS GERAIS

ALTERAÇÃO DE PRAÇA

LICENÇA PRÊMIO-APRESENTAÇÃO

NOTA PARA BGE Nº 024/NBM CONFRESA/2019

Apresentou-se no dia 09 de junho de 2019, por término de 30 (trinta) dias de gozo de licença prêmio o Bombeiro Militar abaixo relacionado, conforme autorização para gozo publicada no BGE nº 2059 de 18 de abril de 2019, referente à 1ª parcela do quinquênio 2013/2018.

| POSTO/GRAD. | NOME | RG Nº |
|-------------|----------------------------------|---------|
| 2º SGT BM | MACLEITON OLIVEIRA <u>SOARES</u> | 000.683 |

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Confresa - MT, 10 de Junho de 2019.

PAULO CESAR <u>MENEGATTI</u>* - 1º SGT BM Comandante do Núcleo

*Original assinado.

FÉRIAS-APRESENTAÇÃO

NOTA PARA BGE Nº 025/NBM CONFRESA/2019

Apresentou-se no dia 24 de maio de 2019, por término de 30 (trinta) dias de gozo de férias regulamentar, conforme autorização para gozo publicada no BGE nº 2063 de 25 de abril de 2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

| POSTO/GRAD. | NOME | RG № |
|-------------|-----------------------------------|---------|
| 3º SGT BM | JOSÉ MARIA DA SILVA <u>CAMPOS</u> | 001.197 |

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Confresa - MT, 10 de Junho de 2019

PAULO CESAR <u>MENEGATTI</u>* - 1º SGT BM Comandante do Núcleo

Original assinado.

II-ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I-JUSTIÇA

Sem Alteração

COMANDO REGIONAL V - CÁCERES - MT

SEDE DO COMANDO REGIONAL V

1ª PARTE

I-ATOS DO COMANDANTE DA UNIDADE

Sem Alteração

2ª PARTE-INSTRUÇÃO

I-INSTRUÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO-HOMOLOGAÇÃO

NOTA PARA BGE Nº 324/SADM/CRBM-V/2019

Homologo a Ordem de Serviço nº 120/2019 de 05/06/2019, da 2ªCIBM, a qual regula as atividades relacionadas ao deslocamento e participação de militares, no município de Cuiabá - MT, fins de buscar materiais na DAI/BM-4, atividade a realizar - se no dia 06 de junho de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cáceres - MT, 10 de Junho de 2019.

VICENTE MANOEL DE DEUS NETO* - TC BM
Comandante do CRBM-V

*Original assinado.

NOTA PARA BGE Nº 325/SADM/CRBM-V/2019

Homologo a Ordem de Serviço nº 122/2019 de 07/06/2019, da 2ªCIBM, a qual regula as atividades relacionadas ao deslocamento e participação de militar, no município de Cuiabá - MT, fins de realizar serviços administrativos, atividade a realizar - se no dia 10 de junho de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Quartel em Cáceres - MT, 10 de Junho de 2019.

VICENTE MANOEL DE DEUS NETO* - TC BM Comandante do CRBM-V

*Original assinado.

NOTA PARA BGE Nº 326/SADM/CRBM-V/2019

Homologo a Ordem de Serviço nº 135/2019 de 04/06/2019, da 8ªCIBM, a qual regula as atividades relacionadas a participação de militares, referente aos atos inerentes na realização da Campanha Solidária no município de Pontes e Lacerda - MT, atividade a realizar - se nos dias 04, 05 e 07 de junho de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cáceres - MT, 10 de Junho de 2019.

VICENTE MANOEL DE DEUS NETO* - TC BM Comandante do CRBM-V

*Original assinado

NOTA PARA BGE Nº 327/SADM/CRBM-V/2019

Homologo a Ordem de Serviço nº 136/2019 de 07/06/2019, da 8ªCIBM, a qual regula as atividades relacionadas a participação de militares, referente aos atos inerentes na realização do 12º Encontro dos alunos do Projeto Social Bombeiros do Futuro 5ª Edição - 2019, atividade a realizar -se no dia 08 de junho de 2019 as 07h30 na Companhia.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cáceres - MT, 10 de Junho de 2019.

VICENTE MANOEL DE DEUS NETO* - TC BM
Comandante do CRBM-V

*Original assinado.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I-ASSUNTOS GERAIS

ALTERAÇÃO DE OFICIAL

PASSA A RESPONDER

NOTA PARA BGE Nº 323/SADM/CRBM-V/2019

Considerando o que consta no Ofício nº 343/8ªCIBM/2019 de 05/06/2019 e no despacho do Senhor Comandante Regional - V, que autoriza a dispensa do expediente administrativo em compensação pelo banco de horas do **CAP BM** WALLENSTEIN **MAIA** SANTANA, passa a responder pelo Comando da 8ª CIBM no período de 10 a 13 de junho de 2019 o 2º **TEN BM** CRISTHIAN LORHAN FERREIRA **BORGES**, cumulativamente com as funções que exerce.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cáceres - MT, 10 de Junho de 2019.

VICENTE MANOEL DE DEUS NETO* - TC BM Comandante do CRBM-V

*Original assinado.

II-ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DISPENSA DE EXPEDIENTE-BANCO DE HORAS

NOTA PARA BGE Nº 322/SADM/CRBM-V/2019

Conforme Artigo 86, caput, incisos I, II, III e IV, e seu Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº 555, de 29 de dezembro de 2014(Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), concedo 04 (quatro) dias de dispensa do expediente administrativo ao militar abaixo mencionado, por compensação de banco de horas, a contar do dia 10 de junho de 2019, devendo se apresentar no dia 14 de junho de 2019, pronto para o serviço.

| POSTO/GRAD. | NOME | RG № |
|-------------|--------------------------|---------|
| CAP BM | WALLENSTEIN MAIA SANTANA | 001 108 |

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cáceres - MT, 10 de Junho de 2019.

VICENTE MANOEL DE DEUS NETO* - TC BM Comandante do CRBM-V

*Original assinado.

4ª PARTE – JUSTICA E DISCIPLINA

I-JUSTIÇA

Sem Alteração

2ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR

1ª PARTE

I-ATOS DO COMANDANTE DA UNIDADE

Sem Alteração

2ª PARTE-INSTRUÇÃO

I-INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I-ASSUNTOS GERAIS

Sem Alteração

II-ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DISPENSADO SERVIÇO-BANCO DE HORAS

NOTA PARA BGE Nº 251/SADM/2ª CIBM/2019

Conforme consta no Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso, concedo 02 (dois) dias de dispensa do serviço ao bombeiro militar abaixo mencionado, por compensação de banco de horas, a contar do dia 09 de junho de 2019, devendo se apresentar no dia 11 de junho de 2019

| POSTO/GRAD. | NOME | RG Nº |
|-------------|-----------------------|---------|
| 10 SCT RM | ROSINEI SII VA ORTEGA | 000 558 |

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cáceres - MT, 10 de Junho de 2019

RAUL <u>CASTRO</u> DE OLIVEIRA* - CAP BM Comandante da 2ª CIBM

*Original assinado.

NOTA PARA BGE Nº 252/SADM/2ª CIBM/2019

Conforme consta no Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso, concedo 05 (cinco) dias de dispensa do serviço ao bombeiro militar abaixo mencionado, por compensação de banco de horas, a contar do dia 01 de junho de 2019, devendo se apresentar no dia 06 de junho de 2019.

| POSTO/GRAD. | NOME | RG № |
|-------------|--------------------------|---------|
| SD BM | UDINEI DE SOUZA FERREIRA | 001.534 |

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cáceres - MT, 10 de Junho de 2019.

RAUL <u>CASTRO</u> DE OLIVEIRA* - CAP BM Comandante da 2ª CIBM

*Original assinado.

NOTA PARA BGE Nº 253/SADM/2ª CIBM/2019

Conforme consta no Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso, concedo 01 (um) dia de dispensa do serviço ao bombeiro militar abaixo mencionado, por compensação de banco de horas, a contar do dia 06 de junho de 2019, devendo se apresentar no dia 07 de junho de 2019.

| POSTO/GRAD. | NOME | RG № |
|-------------|--|---------|
| SD BM | <u>LUCAS</u> VINICIUS LOPES <u>MOTTA</u> | 001.868 |

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Quartel em Cáceres - MT, 10 de Junho de 2019.

RAUL <u>CASTRO</u> DE OLIVEIRA* - CAP BM Comandante da 2ª CIBM

*Original assinado.

NOTA PARA BGE Nº 254/SADM/2ª CIBM/2019

Conforme consta no Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso, concedo 01 (um) dia de dispensa do serviço ao bombeiro militar abaixo mencionado, por compensação de banco de horas, a contar do dia 07 de junho de 2019, devendo se apresentar no dia 08 de junho de 2019.

| POSTO/GRAD. | NOME | RG № |
|-------------|-----------------------------------|---------|
| SD BM | FRANCISCO DE SOUZA <u>MARQUES</u> | 001.436 |

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cáceres - MT, 10 de Junho de 2019.

RAUL <u>CASTRO</u> DE OLIVEIRA* - CAP BM Comandante da 2ª CIBM

*Original assinado.

NOTA PARA BGE Nº 255/SADM/2ª CIBM/2019

Conforme consta no Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso, concedo 01 (um) dia de dispensa do serviço ao bombeiro militar abaixo mencionado, por compensação de banco de horas, a contar do dia 08 de junho de 2019, devendo se apresentar no dia 09 de junho de 2019.

| POSTO/GRAD. | NOME | RG № |
|-------------|-----------------------------------|---------|
| SD BM | FRANCINEY DE <u>ABREU</u> BATISTA | 001.524 |
| | | |

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cáceres - MT, 10 de Junho de 2019.

RAUL <u>CASTRO</u> DE OLIVEIRA* - CAP BM Comandante da 2ª CIBM

*Original assinado.

4ª PARTE – JUSTICA E DISCIPLINA

I-JUSTICA

Sem Alteração

8ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR

1ª PARTE

I-ATOS DO COMANDANTE DA UNIDADE

Sem Alteração

2ª PARTE-INSTRUÇÃO

I-INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I-ASSUNTOS GERAIS

ALTERAÇÃO DE PRAÇA

DISPENSA POR RECOMPENSA-APRESENTAÇÃO

NOTA PARA BGE Nº 256/SADM/8ª CIBM/2019

Apresentou-se no dia 09 de junho de 2019, por término de 08 (oito) dias de dispensa por conforme autorização publicada no BGE nº 2079 de 20/05/2019.

| ı | recompensa, promo para o a | serviçe; comorne autorização publicada no BOE n | 2010 0 | 3 20/00/2010. |
|---|----------------------------|---|--------|---------------|
| | POSTO/GRAD. | NOME | | RG № |
| ı | SD BM | EVANDRO OLIVEIRA DA SILVA | | 001 542 |

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Quartel em Pontes e Lacerda - MT, 10 de Junho de 2019.

WALLENSTEIN MAIA SANTANA* - CAP BM Comandante da 8ª CIBM

*Original assinado.

FÉRIAS-APRESENTAÇÃO

NOTA PARA BGE Nº 257/SADM/8a CIBM/2019

Apresentou-se no dia 09 de junho de 2019, por término de 30 (trinta) dias de gozo de férias regulamentar, conforme autorização para gozo publicada no BGE nº 2032 de 11 de março de 2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

| POSTO/GRAD. | NOME | RG № | |
|-------------|--------------------------|---------|--|
| SD BM | EDMILSON CORREIA CEBALHO | 001.201 | |

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Pontes e Lacerda - MT, 10 de Junho de 2019.

WALLENSTEIN MAIA SANTANA* - CAP BM Comandante da 8ª CIBM

*Original assinado

II-ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DISPENSA DO SERVIÇO-BANCO DE HORAS

NOTA PARA BGE Nº 258/SADM/8ª CIBM/2019

Conforme Artigo 86, caput, incisos I, II, III e IV, e seu Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº 555, de 29 de dezembro de 2014(Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), concedo 1 (um) dia de dispensa do serviço operacional ao militar abaixo mencionado, por compensação de banco de horas, a contar do dia 09 de junho de 2019, devendo se apresentar no dia 10 de junho de 2019, pronto para o serviço.

| POSTO/GRAD. | NOME | RG № |
|-------------|------------------------------|---------|
| SD BM | LUCAS FARIAS FERREIRA | 001.545 |

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Pontes e Lacerda - MT, 10 de Junho de 2019.

WALLENSTEIN <u>MAIA</u> SANTANA* - CAP BM Comandante da 8ª CIBM

*Original assinado.

4ª PARTE – JUSTICA E DISCIPLINA

I-JUSTIÇA

Sem Alteração

COMANDO REGIONAL VI - TANGARÁ DA SERRA - MT

SEDE DO COMANDO REGIONAL VI

1ªPARTE

I-ATOS DO COMANDANTE DA UNIDADE

Sem Alteração

2ª PARTE-INSTRUÇÃO

I-INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I-ASSUNTOS GERAIS

ALTERAÇÃO DE OFICIAL

PASSA A RESPONDER

NOTA PARA BGE Nº 031/SADM/CRBM-VI/2019

Em consequência do gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares da MAJ BM POLIANA KEILA CÂNDIDO SOBRINHO SIMÕES, conforme BGE nº 2041 de 22/03/2019, passa a responder pela 3º CIBM no período de 27 de maio a 25 de junho de 2019 o 1º TEN BM PAULO CÉSAR DE CAMPOS FILHO, cumulativamente com as funções que exerce.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Tangará da Serra - MT, 06 de Junho de 2019.

JOSÉ <u>NETO</u> DA SILVA LIMA* - MAJ BM Comandante Regional VI

*Original assinado.

II-ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração

4ª PARTE - JUSTICA E DISCIPLINA

I-JUSTIÇA

Sem Alteração

3ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR

Não enviou matéria

14^a COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR

1ª PARTE

I-ATOS DO COMANDANTE DA UNIDADE

Sem Alteração

2ª PARTE-INSTRUÇÃO

I-INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I-ASSUNTOS GERAIS

ALTERAÇÃO DE PRAÇA

FÉRIAS-APRESENTAÇÃO

NOTA PARA BGE Nº 065/SADM/14a CIBM/2019

Apresentou-se no dia 08 de junho de 2019, por término de 30 (trinta) dias de gozo de férias regulamentar, conforme autorização para gozo publicada no BGE nº 2041 de 22 de março de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

| POSTO/GRAD. | NOME | RG № |
|-------------|---|---------|
| SD BM | MAIARA <u>KATRIN</u> DE LIMA BATISTA | 001.303 |

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Quartel em Juína - MT, 10 de Junho de 2019.

JOSÉ <u>NETO</u> DA SILVA LIMA* - MAJ BM Comandante da 14ª CIBM

*Original assinado.

II-ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração

SERVIÇO DE SAÚDE

LICENÇATRATAMENTO SAÚDE-CONCESSÃO

PORTARIA Nº 005/SADM/14ª CIBM/2019

O MAJ BM COMANDANTE DA(0) 14º COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 95, Inciso IV e Artigo 101 da Lei Complementar nº. 555 de 29 de Dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), combinado com o Artigo 22 do Decreto nº 5.263 de 14 de Outubro de 2002,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 03 (três) dias de LTS – Licença para Tratamento de Saúde, conforme atestado médico assinado pela Cirurgião Dentista Dra. Daianne Susan Pinto – CRO 6723 – MT ao Bombeiro Militar:

| POSTO/GRAD. | NOME | UBM | COMPLEMENTO |
|-------------|----------------------|----------|-----------------------------------|
| SD BM | JULEO FERREIRA BRAGA | 14a CIBM | Período: 22/05/2019 à 24/05/2019. |

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Quartel em Juína - MT, 10 de Junho de 2019.

JOSÉ <u>NETO</u> DA SILVA LIMA* - MAJ BM Comandante da 14ª CIBM

*Original assinado.

4ª PARTE – JUSTICA E DISCIPLINA

I-JUSTICA

Sem Alteração

NBM - CR VI - CAMPO NOVO DO PARECIS

Não enviou matéria

COMANDO REGIONAL VII - ALTA FLORESTA - MT

SEDE DO COMANDO REGIONAL VII

1ª PARTE

I-ATOS DO COMANDANTE DA UNIDADE

Sem Alteração

2ª PARTE – INSTRUCÃO

I-INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I-ASSUNTOS GERAIS

ALTERAÇÃO DE OFICIAL

PASSA A RESPONDER

NOTA PARA BGE Nº 226/SADM/CRBM-VII/2019

Considerando o que consta na Parte nº 005/DOR/2019 e no despacho do Sr. Comandante Regional VII e em consequência do gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio do 1º TEN BM DIEGO OLIVEIRA DOS REIS, passa a responder pela Comando da 7ªCIBM no período de 10 de junho de 2019 a 09 de julho de 2019 o 1º TEN BM FELIPE AUGUSTO DA SILVA ,cumulativamente com as funções que exerce.

Publique-se, registre-se, cumpra-se,

Quartel em Alta Floresta - MT, 10 de Junho de 2019.

RANIE PEREIRA SOUSA* - MAJ BM Comandante do CRBM-VII

*Original assinado.

ALTERAÇÃO DE PRAÇA

FÉRIAS-APRESENTAÇÃO

NOTA PARA BGE Nº 225/SADM/CRBM-VII/2019

Apresentou-se no dia 01 de junho de 2019, por término de 30 (trinta) dias de gozo de férias regulamentar, conforme autorização para gozo publicada no BGE nº 2053 de 10 de abril de 2019 referente ao período aquisitivo 2017/2018

| POSTO/GRAD. | NOME | RG Nº |
|-------------|---------------|---------|
| SD BM | DERIC PANSERA | 001.380 |

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Quartel em Alta Floresta - MT. 10 de Junho de 2019.

RANIE PEREIRA SOUSA* - MAJ BM Comandante do CRBM-VII

Original assinado

II-ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração

4ª PARTE — JUSTICA E DISCIPLINA

I-JUSTICA

Sem Alteração

7^a COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR

I-ATOS DO COMANDANTE DA UNIDADE

Sem Alteração

2ª PARTE-INSTRUCÃO

I-INSTRUCÃO

Sem Alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I-ASSUNTOS GERAIS

Sem Alteração

II-ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração

4ª PARTE — JUSTICA E DISCIPLINA

I-JUSTIÇA

ELOGIO

NOTA PARA BGE Nº 144/SADM/7ª CIBM/2019

É com dever de justica e imensa satisfação que faco referência elogiosa aos estimados por terem tomado a iniciativa de realizar a confecção de um suporte para transporte de motor de popa, facilitando e agilizando o serviço operacional. A dedicação e o empenho com a missão é um exemplo para todos. Portanto, merecem ser reconhecidos e valorizados de forma escrita, com a finalidade de materializar e buscar senso de justiça. (COLETIVO)

| POSTO/GRAD. | NOME | RG № |
|-------------|---|---------|
| 3º SGT BM | JESUILSON DE ARRUDA RAMOS SANTANA | 000.800 |
| SD BM | WELLINGTON DOS SANTOS PEREIRA | 001.163 |
| SD BM | ALEXANDRO DE <u>AMORIM</u> SILVA | 001.482 |
| SD BM | CARLOS HENRIQUE <u>BRITO</u> MARIANO | 001.478 |
| SD BM | MARCILIO GOMES DE <u>SIQUEIRA</u> | 001.874 |
| SD BM | IGOR VERGILIO <u>ZANCO</u> DUTRA | 001.876 |

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Alta Floresta - MT, 10 de Junho de 2019

FELIPE <u>AUGUSTO</u> DA SILVA* - 1º TEN BM Comandante da 7ª CIBM em substituição legal

12^a COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR

Não enviou matéria

NBM - CR VII - GUARANTÃ DO NORTE

Não enviou matéria

ALESSANDRO BORGES FERREIRA - CEL QOBM Comandante-Geral do CBMMT

*Original assinado.



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

ALESSANDRO BORGES FERREIRA – CEL QOBM Comandante-Geral do CBMMT

VANDERLEI BONOTO CANTE - CEL QOBM Comandante-Geral Adjunto do CBMMT

Rua Coronel Benedito Leite, Centro Sul - Porto, 401 CEP 78.020-110 - Cuiabá - Mato Grosso Fone (65) 3613-7440

Consulta de boletins:

http://app1.bombeiros.mt.gov.br/sgp/f_consulta_bge.php

O Ocidente do imenso Brasil Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso, Nosso berco alorioso e gentil!

Fis a terra das minas faiscantes Els a terra das minas laiscantes Eldorado como outros não há, Que o valor de imortais bandeirar Conquistou ao feroz Paiaguá!

Salve, terra de amor, Terra de ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu Dos seus dons o tesouro bre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol, linda terra A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro na serra. E abençoa o Cruzeiros do Sul!

No teu verde planalto escampado E nos teus pantanais como o mai Vive, solto, aos milhões, o teu gad Em mimosas pastagens sem par

Salve, terra de amor, Terra de ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu Sobre ti, bela terra natal

Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil são teus ricos florões; E da fauna e da flora o índio goza A opulência em teus virgens sertões!

O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux. hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, Terra de ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu Dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal

O ouro deu-te renome tão grande, Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, nois, nossas juras solenes De fazermos, em paz e união, Teu progresso imortal como a fênio Que ainda timbra o teu nobre brasão

Salve, terra de amor, Terra de ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu Dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal

Composição: Dom Aquino Corrêa

HINO DO SOLDADO DO FOGO

Contra as chamas em lutas ingentes Sob o nobre e alvirubro pendão, Dos soldados do fogo valentes É, na paz, a sagrada missão

E se um dia houver sangue e batalha, Desfraldando a auriverde bandeira, Nossos peitos são férrea muralha, Contra a audaz agressão estrangeira.

Missão dupla o dever nos aponta. Vida alheia e riguezas salvar E, na guerra punindo uma afronta Com valor pela Pátria lutar.

Aurifulvo clarão gigantesco Labaredas flamejam no ar Num incêndio horroroso e dantesco, A cidade parece queimar.

Mas não temem da morte os bombeiros Quando ecoa d'alarme o sinal Ordenando voarem ligeiros A vencer o vulção infernal.

Vida alheia e riquezas salvar E, na guerra punindo uma afronta Com valor pela Pátria lutar.

Inflamando em seu peito o valor, Para frente o que importa a tormenta Dura marcha ou de sóis o rigor?

Nem um passo daremos atrás Repelindo inimigos canhões Voluntários da morte na paz São na guerra indomáveis leões.

Missão dupla o dever nos aponta Vida alheia e riquezas salvar E, na guerra punindo uma afronta Com valor pela pátria lutar.

Letra: Ten. Sérgio Luiz de Mattos Musica: Cap. Antonio Pinto Júnior